



Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Itu

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

Itu, 22 de Maio de 2019

Ofício nº 911/2019 – ATL

Assunto: Moção nº 717/2019

Respeitosas Saudações,

A Presidência da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu vem, pelo presente, encaminhar a cópia da Moção nº 717/2019, de autoria do Vereador Thiago Gonçales (Adautinho), apresentada e aprovada na Sessão Ordinária do Legislativo Ituano, realizada no dia 21 de Maio de 2019.

Aproveito a oportunidade para reiterar expressões de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GIVANILDO SOARES DA SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MOACYR DE GODOY NETO
Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA DE VEREADORES DE ITU
Moção Nº 717/2019
PROTÓCOLO GERAL
NÚMERO: 01651/2019
DATA: 16/05/2019
HORA: 11:30

THIAGO GONÇALES
(Adautinho)
Vereador

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE ITU

Prot. Nº 717/19
Em 16/05/19

Ofício nº 041/2019 – GVTG

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Itu

**MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 287/2017 DO QUAL
“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE
EXPANSÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
VICINAIS – SOS VICINAIS, NO ESTADO DE SÃO PAULO”**

Nº 717/2019

CONSIDERANDO que em todo o Estado paulista, nossas estradas vicinais sejam importantes vias para o escoamento de produtos, bem como o deslocamento dos municípios rurais para diversas atividades em área urbana, da qual por vezes por insuficiência de recursos financeiros, nossos municípios não têm condições para a constante manutenção destas, seja hora por escassez de equipamentos, noutra a necessidade oriunda de recursos financeiros a seus respectivos órgãos e secretarias responsáveis para a manutenção de serviços rurais;

CONSIDERANDO que embora haja em nosso Estado programas como o “Melhor Caminho” e o Programa Pró-Vicinais, somos cientes que os referidos Programas necessitam de reestruturação urgente, do qual tramita junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, projeto de lei de autoria do nobre Deputado Estadual Ricardo Madalena – PL, que “dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Expansão, Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais – SOS VICINAIS, no Estado de São Paulo” que embora o então Governador Sr. Geraldo Alckmin aos 02/02/2018, tenha vetado completamente o mesmo, este foi reencaminhado aos 23/02/2018 ao então relator, Senhor Deputado Estadual Gilmaci Santos, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com voto favorável ao respectivo projeto e contrário ao veto, este Projeto de Lei nº 287/2017, desde então aos 06/03/2018 encontra-se na ordem do dia no aguardo de pauta;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

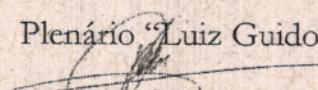
THIAGO GONÇALES
(Adautinho)
Vereador

CONSIDERANDO que diante ao exposto, seja imprescindível que este Projeto de Lei seja introduzido à “Pauta do Dia” para a continuidade aos trâmites legais, para que uma vez apreciado pelos nobres parlamentares estaduais desta Casa de Leis, este seja devidamente aprovado e sancionado, para que assim de alguma forma, consigamos auxílio estadual aliado aos executivos municipais, parcerias das quais estas possam contribuir para expansão, e, melhorias das estradas rurais, pontuando sempre a sustentabilidade, seja por via de pavimentação ou mesmo uso de materiais eco sustentáveis para escoamento de cargas, produtos e populacional, deixando as estradas rurais transitáveis;

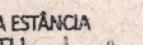
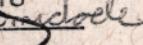
CONSIDERANDO que seja imprescindível salientarmos que num geral, nossas estradas vicinais estejam realmente necessitando emergencialmente de tais ações para virmos ao encontro das principais necessidades dos agricultores e municípios rurais;

REQUEIRO, nos termos regimentais ouvidos o nobre Plenário, que seja consignada na Ata dos trabalhos desta Casa de Leis, **MOÇÃO DE APOIO** ao **PROJETO DE LEI N° 287/2017** que “Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Expansão, Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais – SOS VICINAIS, no Estado de São Paulo”, para que este seja pautado em tempo hábil e emergencial, diante a relevância do mesmo para auxiliar nossos municípios na manutenção das estradas rurais, cientificando ao Exmo. Sr. **DEPUTADO ESTADUAL CAUÊ MACRIS** – DD Presidente desta Casa de Leis, sito à Sala T 57 (térreo), bem como ao proposito desta, Exmo. Sr. **DEPUTADO ESTADUAL RICARDO MADALENA**, sito à Sala 1012 – 1015 (1º andar), ambos no Palácio 9 de Julho – Avenida Pedro Alvares Cabral, 201 – Paraíso – CEP 04094-05 – São Paulo – Capital, para que este seja colocado em **regime de urgência** à “Pauta do Dia” e apreciado pelos nobres parlamentares diante a magnitude do mesmo para a efetiva construção de políticas públicas de interesse rural, solicitando inclusive a **adesão** às Câmaras Municipais citadas em anexo 1.

Plenário “Luiz Guido”, a 15 de maio de 2.019.


THIAGO GONÇALES
(Adautinho)
Vereador / PL

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE ITU
Sala de Sessões em 15/05/19
Givanildo Soares de Sá
Presidente
CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE ITU

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE ITU
Aprovado p/ 
Em  Discussão
Sala de Sessões em 15/05/19
Givanildo Soares de Sá
Presidente
CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE ITU

ALAMEDA BARÃO DO RIO BRANCO, 28 – CENTRO – SALA 10 – ITU – SP
RUA JOÃO RAMALHO, 65 – VILA LEIS – ITU – SP
(11) 4403-9300 / (11) 2429-7577 – EMAIL: thiagogoncales@camaraitu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 287, DE 2017

Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Expansão, Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais - SOS VICINAIS, no Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Estadual de Expansão, Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais pavimentadas, no Estado De São Paulo – SOS VICINAIS

Parágrafo único - O programa se destina às estradas vicinais utilizadas para o escoamento da produção agrícola dos municípios, e as que se destinam aos deslocamentos da população em geral.

Artigo 2º – O Poder Executivo poderá firmar convênios com os executivos municipais para a operacionalização da expansão, recuperação e manutenção das vicinais pavimentadas.

§ 1º – As administrações municipais interessadas na celebração do convênio encaminharão projeto ao Poder Executivo Estadual, em que deverá constar as estradas vicinais de maior utilização para escoamento de produção agropecuária e as que apresentam maiores problemas para o trânsito de veículos;

§ 2º – A expansão e a melhoria das estradas vicinais será realizada com tecnologia necessária para que sejam eliminadas quaisquer das causas de erosão e outros danos ambientais.

Artigo 3º – O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo as normas complementares necessárias à sua fiel execução

Artigo 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor no próximo exercício financeiro

JUSTIFICATIVA

Na história do desenvolvimento socioeconômico do nosso país as rodovias se revestem de importância fundamental, sendo perceptível que maior desenvolvimento ocorreu nos municípios que se localizam nos eixos das grandes rodovias do Estado.

Todas as pesquisas e estudos realizados por entidades da área de transportes reconhecem que o Estado de São Paulo possui a melhor e maior malha rodoviária do Brasil e a corroborar a assertiva a expansão, recuperação e manutenção das estradas vicinais sempre foi, e continua sendo um compromisso do Governo de São Paulo.

Especialmente nos pequenos municípios do interior do nosso estado as estradas vicinais assumem importância vital e devem ser expandidas e recuperadas, vez que são responsáveis pelo escoamento da produção agrícola e abastecimento das zonas urbanas e o programa de

recuperação de estradas vicinais no interior, por ser complementar ao sistema rodoviário propicia aumento da acessibilidade e integração entre os municípios além de maior segurança rodoviária.

As vicinais em seu atual estado prejudica o fluxo de materiais, a circulação de pessoas, de bens e serviços aos centros urbanos e vice-versa, o que justifica a necessidade da implantação de um programa periódico de expansão, recuperação e manutenção preventiva dessas vias.

O estado de conservação das estradas influí diretamente no custo do transporte e na qualidade do produto transportado. Trechos de estradas ruins acabam por causar danos aos veículos, e às vezes até impossibilitam o tráfego, ocasionando a necessidade de mais combustível na utilização de rotas mais longas além de gerar perda na qualidade dos produtos e impactos no seu preço final.

Há milhares de quilômetros de estradas vicinais em São Paulo, e sua importância maior se caracteriza não só pelo escoamento da produção rural mas também pelo acesso da população rural a serviços básicos como educação, saúde.

O volume de tráfego e o número de viagens realizadas por produtores rurais, comerciantes, pessoas em transito para o trabalho, para as escolas, para o lazer, etc é crescente nessas vias. Assim não podemos deixar de considerar que a recuperação, conservação e manutenção das estradas vicinais contribui para a fixação das famílias no campo e a melhoria das suas condições de vida

A acessibilidade à educação, à saúde, ao lazer, das populações rurais além do escoamento das safras agrícolas depende das estradas vicinais e é inegável que, quando pavimentadas, diminuem todos os custos, em benefício de todo Estado.

Assim sendo, ciente da falta de recursos de muitos municípios paulistas, o Governo do Estado de São Paulo deve assumir o compromisso da recuperação de toda malha de vicinais pavimentadas, reeditando o Pró-Vicinais- Programa de Recuperação e Pavimentação de Estradas Vicinais.

No programa Pro Vicinais implantado em 2008 o DER recuperou mais de 15.000 km de estradas, em quase todos os municípios do Estado de São Paulo, melhorando as condições de vida da população, gerando riquezas pelo trabalho e continua sendo reconhecido por todos os Prefeitos como um programa essencial para o desenvolvimento do Estado.

Ademais, acreditamos que o Estado tem dados que possibilitam selecionar as estradas vicinais que devam ser priorizadas, considerando o volume de veículos, a situação das vias, a preservação do ambiente bem como de acesso a financiamentos junto ao BNDES, ao Banco Mundial, ao BID- Banco Interamericano de Desenvolvimento, pela extrema relevância deste tipo de intervenção para o desenvolvimento econômico e social do Estado.

É de conhecimento geral a enorme dificuldade de se viajar pelas vias rurais nos municípios do Estado de São Paulo, que por vezes são precárias, haja vista a incapacidade financeira dos Executivos Municipais para arcarem com os custos de suas vicinais exigindo assim, o apoio do Governo do Estado para a expansão, recuperação ou mesmo da manutenção das estradas vicinais

Em vista do exposto, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 9/5/2017.

a) Ricardo Madalena - PR